



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-FEAC, de 26 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS NA FEAC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO
E CONTABILIDADE DA UFAL**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e conforme
deliberado em Reunião do Conselho da Unidade, e

Considerando a resolução 01/2014 PROGRAD-UFAL,

Considerando a necessidade de criação de critérios que guiem a contratação de
professores voluntários para a FEAC, O Conselho da FEAC,

RESOLVE,

Art. 1º - A contratação ou renovação de contrato de professores voluntários só se
dará em caso de excepcional necessidade.

Art. 2º - Poderão ser contratados professores voluntários na FEAC,
preferencialmente, quando a designação da matéria em questão a qualquer professor
efetivo da área habilitado a ministrá-la causar a extração da faixa de carga horária do
professor, e não houver possibilidade de contratação de substitutos na área.

Art. 3º - A contratação de professores voluntários será feita mediante realização
de edital público simplificado, salvo no caso de ex-professores efetivos ou substitutos da
UFAL.

Art. 4º - A prorrogação de contratos de professores voluntários fica excluída das
condições postas no artigo 3.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maceió/AL, 26 de março de 2025

Prof. Dr. GUSTAVO MADEIRO DA SILVA
Diretor da FEAC e Presidente do Conselho da FEAC
Siape 1437320



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**